



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 1.516, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta a concessão da licença remunerada de que trata a Lei nº 1.529, de 27 de novembro de 2001, no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais; considerando as disposições da Lei nº 1.529, de 27 de novembro de 2001, que concede licença remunerada aos servidores da administração; considerando a previsão legal no sentido de que o abono deve ser concedido preferencialmente na data de aniversário do servidor; considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 21/2007, a harmonia e independência entre os poderes e a necessidade de regulamentação e melhor adequação à realidade da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurada aos servidores do Poder Legislativo municipal, nos termos da Lei nº 1.529, de 27 de novembro de 2001, a concessão de licença remunerada de dois dias em comemoração ao aniversário natalício.

Art. 2º A licença prevista no art. 1º deverá ser gozada pelo servidor, necessariamente, no mês de seu aniversário, sob pena de perda do direito à licença.

Art. 3º Para usufruição do direito de que trata esta Portaria, o servidor deverá dar prévia ciência à Chefia Imediata, através de formulário próprio, que deverá ser entregue ao setor de Recursos Humanos para registro.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 11 de janeiro de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 12/01/2023

Secretaria